



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 373, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Progressão por Cursos de  
Aperfeiçoamento ou Capacitação Continuada a  
Servidora Publica Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando nos termos do artigo 36 e parágrafos da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de Outubro de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Dirlene Muraro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física– Categoria Pós Latu Sensu, Anexo V, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, 2% (dois por cento) sobre o vencimento, conforme requerimento comprobatório anexo, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 13 de dezembro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo